



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 037 /2026.

Altera a Lei Municipal n.º 2.933, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Itapecerica para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei.

Art. 1.º- Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2.933/2025 – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, os quais vigorarão de acordo com os anexos da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027.

Art. 2.º- As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 31 de agosto de 2026.



Gleyton Luiz Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

Mensagem nº 023/2026

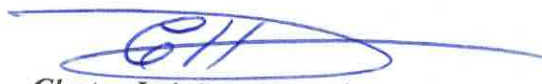
Itapecerica/MG, 31 de agosto de 2026.

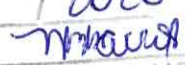
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que *“Altera a Lei Municipal n.º 2.933, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Itapecerica para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras Providências.”*

Justificamos a presente propositura de lei com vistas a adequação dos anexos do mencionado diploma legal, para guardar conformidade do Plano Plurianual de Governo para o período de 2026 a 2029, em consonância com a proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
31 / 08 / 2026
17:08 
Câmara Municipal de Itapecerica-MG